

Guia do Professor

5º Concurso de Desenho e Redação.

Prezado Professor,

A seguir listamos os passos para a participação do 5º Concurso de Desenho e Redação.

1) Conhecer o Edital

2) Conhecer o **Guia do Professor** e as orientações nele contidas.

Realizar a inscrição por meio do sistema eletrônico no link a seguir:

<http://e-eventos.cuiaba.mt.gov.br>

Realizar o envio dos trabalhos também no sistema eletrônico acima citado (<http://e-eventos.cuiaba.mt.gov.br>)

ATENÇÃO: o Edital não prevê envio de trabalhos por e-mail ou pelos Correios.

REGULAMENTO DO CONCURSO

1) Categorias:

O 5º Concurso de Desenho e Redação tem 10 categorias, para o envio dos trabalhos, a escola deve enviar somente 01(um) trabalho por categoria

Categoria		
1º	Ano de Ensino Fundamental	Desenho
2º	Ano de Ensino Fundamental	Desenho
3º	Ano de Ensino Fundamental	Desenho
4º	Ano de Ensino Fundamental	Desenho
5º	Ano de Ensino Fundamental	Desenho
6º	Ano do Ensino Fundamental	Redação
6º	Ano do Ensino Fundamental	Redação
7º	Ano do Ensino Fundamental	Redação
8º	Ano do Ensino Fundamental	Redação
9º	Ano do Ensino Fundamental	Redação
10º	Escola Cidadã	Plano de mobilização

Observar que a escola deverá escolher entre todos os trabalhos realizados pelo aluno, **apenas um para concorrer em cada categoria**. O envio de mais de um trabalho por categoria **implica desclassificação de todos os trabalhos enviados**.

Para concorrer na categoria **Escola Cidadã**, a escola deve enviar por meio do sistema eletrônico, o formulário de Plano de Mobilização com todas as informações obrigatórias. Caso haja informações insuficientes ou o tamanho dos arquivos enviados excedam o limite estabelecido no edital o trabalho será desclassificado.

Os professores orientadores do 01 (primeiro lugar trabalho de cada categoria também será premiado).

2) Realização dos Trabalhos

Confecção de o trabalho dever ser em **sala de aula** e em **formulário padrão** disponível no site Portalzinho Portal da Transparência para impressão. A pertinência ao tema e o limite de linhas deve ser observado. O gênero gramatical e artístico é livre. Trabalhos em desconformidade com estas regras e outras dispostas no edital serão **desclassificados**.

3) Inscrições e envio dos trabalhos

A Inscrição da escola e dos trabalhos deve ser feita de **forma eletrônica** **,obrigatoriamente** pelo site: <http://e-eventos.cuiaba.mt.gov.br>

Observar que o edital não prevê envio de trabalhos pelos correios!

APRESENTAÇÃO DO GUIA

O presente Guia propõe a servir como apoio aos professores para o desenvolvimento de atividades

TEMA

Se você fosse prefeito (a), o que faria para seu bairro?

Qual a função do prefeito?

O Prefeito: é o chefe do poder executivo em sua esfera municipal. Sua responsabilidade principal é administrar os interesses da cidade em conjunto com a Câmara Municipal dos vereadores. No Brasil, o prefeito é eleito a cada quatro anos, podendo ser reeleito mais uma vez.

a) O prefeito possui várias atribuições, discordo com a lei orgânica do município de Cuiabá podemos citar:

- Compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, fiscalizar e defender os interesses do município, bem como adotar, de acordo com a lei, todas as medidas administrativas de utilidade pública, sem exceder as verbas municipais.
- Compete ao prefeito a iniciativa das leis, na forma e casos previstos nesta Lei Orgânica
- Representar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir os regulamentos para sua fiel execução
- Vetar, no todo ou em parte, os projetos de leis aprovados pela Câmara;
- Decretar, nos termos da lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;
- Expedir decretos, portarias e outros atos administrativos
- Expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
- Permitir ou autorizar o uso de bens municipais, por terceiros;
- Permitir ou autorizar a execução de serviços por terceiros;
- Prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores;
- Enviar à Câmara os projetos de leis relativos ao orçamento anual e ao plano plurianual do Município e das autarquias;
- Encaminhar à Câmara, até 15 de abril, a prestação de contas, bem como os balanços do exercício findo;
- Encaminhar aos órgãos competentes os planos de aplicação e as prestações de contas exigidas em lei;
- Fazer publicar os atos oficiais;
- Prestar à Câmara, dentro de 15 (quinze) dias úteis, as informações pela mesma solicitada, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados;

- Superintender a arrecadação dos tributos, bem como a guarda e a aplicação da receita, autorizando as despesas e pagamento dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos votados pela Câmara;

O prefeito não atua sozinho. Junto a ele, há o vice-prefeito e uma série de funcionários que atuam tanto no gabinete quanto nas secretarias municipais. São, portanto, os secretários municipais que executam boa parte das ações requeridas pela prefeitura, ações essas que devem sempre estar sob a coordenação do próprio prefeito. Por exemplo: o secretário de educação deve preocupar-se com os salários dos professores da rede municipal e demais profissionais, além do número e condições das escolas e creches e todos os elementos relacionados com a esfera educacional da cidade.

Caso o prefeito esteja fora ou o mesmo renuncie, quem governa a cidade é o vice-prefeito, que é eleito na mesma chapa. Caso o **vice-prefeito também não possa exercer** suas funções, o comando do prefeito passa para o **chefe da Câmara Municipal**, que é sempre um vereador que ocupa esse cargo por decisão de seus pares em votação.

A importância do voto consciente refere-se a voto a partir de informações adequadas, onde o eleitor vota em quem está mais apto a atender às demandas da população, antes de pensar em vantagens pessoais. O eleitor deve pensar na população, na sua comunidade, nos interesses gerais, onde todos se beneficiem.

REFERÊNCIAS

<https://brasilecola.uol.com.br/politica/funcoes-prefeito.htm>

<https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/politica/prefeito.htm>

<https://www.politize.com.br/voto-consciente-mas-consciente-do-que/>

http://www.camaracba.mt.gov.br/arqs/LEI_ORGANICA_DO_MUNICIPIO.pdf